



TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – CONVÊNIO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP, AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA LEI MUNICIPAL Nº 3.428 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.472 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designado **CONVENIENTE** e, de outro lado o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO”** – associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº 230, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP – CEP: 07990-050, neste ato representado por seu Representante legal, Senhor **ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 15.578.924-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.648.738-50, de ora em diante designado **CONVENIADO**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 257/2024, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

1. CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescentar ao objeto do Convênio os repasses referente a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, “que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP”, acrescentando a remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da



Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – DATASUS, Ministério da Saúde e, a ampliação do atendimento médico especializado.

1.2. O Plano de Trabalho Readequado visando a ampliação do atendimento médico especializado apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENIENTE** faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA TABELA SUS PAULISTA

2.1. Fica acrescido ao objeto do Convênio os repasses referente a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, visando a remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – DATASUS, Ministério da Saúde, no valor global estimado de até R\$ 2.904.229,44 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

2.2. A Conveniente repassará ao Conveniado os valores recebidos através do Fundo Municipal de Saúde, no valor que for disponibilizado por mês na conta.

2.3. O CONVENIADO deverá protocolar mensalmente a solicitação de Repasse na Secretaria do SAME localizada na Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, direcionado ao Gestor do Convênio acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

3. CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

3.1. A ampliação dos atendimentos profissionais nas áreas médicas: Cardiologista; Vascular; Dermatologia; Endocrinologista; Psiquiatra; Neurologista; Neuropediatra; Ortopedista; Reumatologista, Urologista, Gastro e Otorrino, visa atender a demanda hoje existente, no valor global estimado de até R\$ 1.102.635,00 (um milhão cento e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

3.2. A entidade receberá por produção Mensal de atendimento médico especializado, devendo as partes observar o quantitativo e valor global acordado.

3.3. O CONVENIADO deverá protocolar mensalmente a solicitação de Repasse na Secretaria do SAME localizada na Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, direcionado ao Gestor do



Convênio, acompanhado de Relatório dos serviços médicos prestados, descrevendo a quantidade de atendimento realizado por especialidade no mês, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal.

4. CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA DESPESA E DO VALOR

4.1. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

I – Rubrica orçamentária Municipal:

03.01.00	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.301.0012.2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

01.310.0000 – RECURSO MUNICIPAL
02.300.0000 – RECURSO ESTADUAL
05.300.0000 – RECURSO FEDERAL

5. CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 257/2024 e, Autorização Legislativa Lei Municipal nº 3.428 de 06 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 3.472 de 27 de março de 2024.

6. CLÁUSULA ADITIVA SEXTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

6.1. O recurso de que trata a Cláusula Segunda deste aditivo, entrará em vigor na data da assinatura deste Termo Aditivo, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

6.2. O recurso de que trata a Cláusula Terceira deste aditivo, entrará em vigor na data da assinatura deste Termo Aditivo a 31 de dezembro de 2024.

7. CLÁUSULA ADITIVA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial e seu Plano de trabalho, no que não colidirem com o presente aditamento.

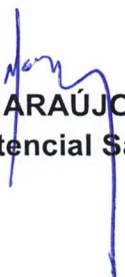


Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 28 de março de 2024.

THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM


ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS
Lar Assistencial São Benedito

TESTEMUNHAS:

NOME: Capelina Ferreira N. Penno -RG nº 34568854-5
NOME: Neio Frang -RG nº 34777189-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIENTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

CONVENIADO: LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2024 – TERMO ADITIVO Nº 01/2024

OBJETO: Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, fonoaudiologia, Exames de Mamografia Digital e Ultrassonografia e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

Objeto do Termo Aditivo: Acrescentar ao objeto do Convênio os repasses referente a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, “que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP”, acrescendo a remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – DATASUS, Ministério da Saúde e, a ampliação do atendimento médico especializado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 28 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VALDIR PEREIRA VENTURA

Cargo: Presidente

CPF: 662.869.308-25



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

Cargo: Representante Legal

CPF: 103.648.738-50

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Convênio

Nome: CAROLINA FERREIRA NEVES PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico

CPF: 222.925.708-07

Assinatura: _____

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165